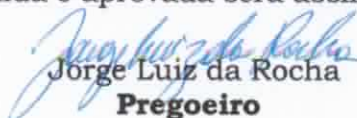

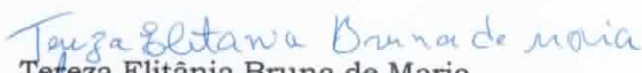


MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL nº 2305.01/2017

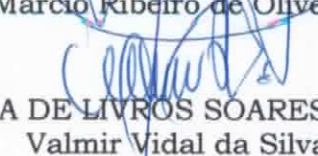
Às nove horas e quinze minutos (09:15) do dia seis de junho de dois mil e dezessete (06.06.17), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, à Av. Joana Pires, 21 – Centro - Tururu – Ceará, reuniram-se, em sessão pública, o Pregoeiro, Sr. Jorge Luiz da Rocha, e equipe de apoio, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**, de nº **2305.01/2017** que tem por objetivo a AQUISIÇÃO DE LIVROS DIDÁTICOS DESTINADOS AOS ALUNOS DA REDE DE EDUCAÇÃO INFANTIL JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TURURU, conforme especificação no Anexo I do Edital. Abertos os trabalhos, o pregoeiro recebeu os envelopes contendo os documentos de habilitação e proposta de preços e credenciamento da empresa: 1. R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, representada por Marcio Ribeiro de Oliveira, inscrita no CPF sob o Nº 390.584.143-34, devidamente credenciada. E Descredenciado o representante da empresa: DISTRIBUIDORA DE LIVROS SOARES E SOARES LTDA, Sr Valmir Vidal da Silva, inscrito no CPF sob o Nº 749.145.293-00, por não apresentar contrato social e apresentar procuração particular, descumprindo o item 6.6.II do edital. O pregoeiro pediu que o representante credenciado rubricasse os documentos de credenciamento. O Pregoeiro esclareceu que o procedimento seria realizado levando-se em consideração o menor preço por item e determinou que fosse aberto o envelope contendo a proposta de preços, que foram rubricados pela comissão e o representante credenciado e determinou que se iniciasse a fase de lances verbais, devidamente anotado em mapa de lances em anexo, esclarecendo que seria realizado os lances de todos os itens e só abriria o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora ao final da fase de lances. Foi vencedora dos itens a empresa R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, o pregoeiro determinou a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da empresa vencedora. Após a análise o pregoeiro declara a empresa HABILITADA, por atender todas as exigências contidas no edital. O pregoeiro solicitou que fosse rubricado os documentos de habilitação. Ao fim o pregoeiro declara a empresa R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME, vencedora de todos os itens da presente licitação. O pregoeiro solicitou que entregasse no prazo de 48h proposta de preços ajustada. O pregoeiro questionou a licitante presente se a mesma iria interpor recurso contra sua decisão, a licitante desistiu expressamente da intenção de interpor recurso, tal desistência foi constada em ata. Nada mais havendo a ser tratado, o Pregoeiro, declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes.


Jorge Luiz da Rocha
Pregoeiro


Roberta Lorena de Oliveira Bruno
Equipe de Apoio


Tereza Elitânia Bruna de Maria
Equipe de Apoio


R OLIVEIRA COMERCIO E SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA - ME
Marcio Ribeiro de Oliveira


DISTRIBUIDORA DE LIVROS SOARES E SOARES LTDA
Valmir Vidal da Silva